

98	45	Sucata	9C62MX000K0010287	GRC5984	Y/Yamaha Rd 135 Z	Preta	1989	RS 50,00
99	45	Recuperável	9BWZZZ377VT177280	GSB7899	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	RS 500,00
100	45	Sucata	9C2JC1801KR201390	GOE8241	Honda/Cg 125	Prata	1989	RS 50,00
101	45	Sucata	9C2JC4120CR515910	PGF5077	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	RS 200,00
102	45	Sucata	9C2JC4810BR002370	NYW2508	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2011	RS 200,00
103	45	Sucata	9C2MC270XWR005285	GXN3326	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	1998	RS 100,00
104	45	Recuperável	9A9SC19113JDJ6226	HAM1469	Sc/Saidecar Sc	Preta	2003	RS 50,00
105	45	Recuperável	9BGSC19Z01C239825	GZH6808	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	RS 1.000,00
106	45	Recuperável	9BD146000P5049083	GPL4690	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	RS 50,00
107	45	Sucata	8AP146028W8813422	KIN1636	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Azul	1998	RS 300,00
108	45	Sucata	9BGJK11RMMB035305	GKT0260	Gm/Monza SI/E 2.0	Azul	1991	RS 50,00
109	45	Sucata	9BFZZZFDVAB105357	GRW0865	Ford/Fiesta	Verde	1997	RS 1.200,00
110	45	Sucata	9BG5VP69DFB118972	GPK1949	Gm/Opala Comodoro	Prata	1985	RS 350,00
111	45	Sucata	9BD17106LB5685846	EKS6081	Fiat/Palio Fire Economy	Azul	2010	RS 800,00
112	45	Sucata	9BD17201A63173833	DRB3227	Fiat/Siena Elx Flex	Vermelha	2005	RS 500,00
113	45	Sucata	5C11AJC122440	GMV7751	Gm/Chevette	Branca	1979	RS 50,00
114	45	Sucata	9362A7LZ92W021560	HZU1114	Peugeot/206 Selection	Vermelha	2002	RS 600,00
115	45	Recuperável	9BWEC05X31P507718	GYR2177	Vw/Saveiro 1.8	Cinza	2000	RS 500,00
116	45	Sucata	9BWZZZ30ZJT045769	GXK1498	Vw/Gol Gl	Azul	1988	RS 250,00
117	45	Recuperável	9BD146000K3432402	GLA8447	Fiat/Uno	Cinza	1989	RS 500,00
118	45	Sucata	9BD178837V0455474	CMC4143	Fiat/Palio Weekend	Branca	1997	RS 300,00
119	45	Sucata	9BGJK11VLLB031697	GPJ0015	Gm/Monza SI/E 1.8	Azul	1990	RS 450,00
120	45	Sucata	9BGJK11YHHB038702	GPX2677	Gm/Monza SI/E	Verde	1987	RS 250,00
121	45	Sucata	9BG5JK69ZEB063894	GOH2560	Gm/Monza SI/E	Verde	1984	RS 150,00
122	45	Sucata	9BWZZZ30ZJT043638	GLH0236	Vw/Gol Gl	Branca	1988	RS 250,00
123	45	Sucata	BA208611	GWS0043	Vw/Brasilia	Azul	1975	RS 30,00
124	45	Sucata	9BD17146232244109	GWV3461	Fiat/Palio Fire	Branca	2002	RS 200,00
125	45	Recuperável	8AP17202L22217102	GWH5964	I/Fiat Siena El Flex	Preta	2011	RS 5.000,00
126	45	Recuperável	9BWZZZ377WP551529	GRW1879	Vw/Gol Mi	Azul	1998	RS 500,00
127	45	Recuperável	9BD159000P9053979	GPC7695	Fiat/Tempra Ouro 16v	Preta	1993	RS 200,00
128	45	Sucata	9BWZZZ30ZDP104962	GTS3908	Vw/Voyage	Cinza	1983	RS 300,00
129	45	Recuperável	9C2KC1670BR636915	HFV1641	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 200,00
130	45	Recuperável	9C2JC250WVR030342	GSQ4043	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 200,00
131	45	Recuperável	9C2JC250VVR116736	GVZ4460	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 150,00
132	45	Recuperável	9C2KC08108R113464	HIE5059	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 400,00
133	45	Recuperável	9C2JC250WVR132230	CTG5147	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 200,00
134	45	Sucata	9C6KG017080095758	EFH6018	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2008	RS 300,00
135	45	Recuperável	9C2JC250TTR026579	MPC6053	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
136	45	Recuperável	9C6KE092060002254	HDC7489	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 200,00
137	45	Recuperável	9C2MC35008R015841	HGY9204	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	RS 200,00
138	45	Recuperável	9C6KE122090011680	HIW9626	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	RS 400,00
139	45	Sucata	9C2JC1911HR104704	GPO2007	Honda/125	Preta	1987	RS 50,00
140	45	Recuperável	9C2JC30707R122315	HFJ3296	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
141	45	Recuperável	9C2JC4110FR809110	PVG1472	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	RS 800,00
142	45	Recuperável	9C2KC08106R882440	HDL5114	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 300,00
143	45	Recuperável	9C2JC250WVR167006	GWE0169	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
144	45	Sucata	9BWZZZ30ZGT084124	GPC6218	Vw/Parati S	Bege	1986	RS 500,00
145	45	Recuperável	9BD17106G85067726	HGV7246	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	RS 1.000,00
146	45	Sucata	BT485866	GSC7480	Vw/Passat Ls	Branca	1982	RS 50,00
147	45	Recuperável	9BWZZZ32ZLP002201	LAD8572	Vw/Santana S	Vermelha	1990	RS 500,00
148	45	Recuperável	BN037051	GTH7559	Vw/Voyage	Cinza	1982	RS 300,00
149	45	Sucata	9BFZZZ54ZRB575405	CBQ9620	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1994	RS 200,00
150	45	Recuperável	9BFZZZ55ZLB012329	GMI7973	Ford/Pampa 1.8 L	Vermelha	1990	RS 500,00
151	45	Sucata	8AFZZZEHCVJ041524	GXW1824	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Prata	1998	RS 500,00
152	45	Recuperável	9BD159000N9006308	GNW9009	Fiat/Tempra Ouro	Preta	1992	RS 500,00
153	45	Sucata	9BD17141312036393	MEX0015	Fiat/Palio Elx	Preta	2001	RS 500,00
154	45	Sucata	9BD17203743105851	HCA0144	Fiat/Siena Fire	Verde	2004	RS 300,00
155	45	Recuperável	9BWZZZ30ZKT007643	GLZ0453	Vw/Gol Cl	Branca	1989	RS 500,00
156	45	Recuperável	9BWZZZ377ST006574	JMD1242	Vw/Gol Rolling Stones	Azul	1995	RS 500,00
157	45	Recuperável	9BD15822524355645	GXA5963	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2002	RS 800,00
158	45	Recuperável	9BWZZZ373YT048226	KRM3438	Vw/Gol 1.0	Branca	1999	RS 2.000,00
159	45	Sucata	9BGSD1940YC207748	DBZ3466	Gm/Corsa Super	Preta	2000	RS 500,00
160	45	Sucata	9BD146000L3606417	GKK4365	Fiat/Uno S	Vermelha	1990	RS 200,00
161	45	Sucata	9BGKT08VLK319139	JEV5107	Gm/Kadett Sl	Prata	1989	RS 500,00
162	45	Sucata	9BD146000M3741767	HQI5684	Fiat/Uno 1.6 R	Vermelha	1991	RS 300,00
163	45	Sucata	9BWZZZ30ZJT039094	GKW5497	Vw/Voyage Cl	Marrom	1988	RS 300,00
164	45	Sucata	9BGJK11TMMB011048	GOK5388	Gm/Monza SI/E 2.0	Vermelha	1991	RS 300,00
165	45	Sucata	9BWGB05W7AP089568	KHU6194	Vw/Parati 1.6	Prata	2010	RS 500,00

162 cm -05 903929 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 00178/2016

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro administrativo CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA e demais leiloeiros administrativos descritos na Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG/DER nº 8783 de 26 de novembro de 2012 e Resolução PCMG nº 7535 de 05 de julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS, instituída pela portaria 1108, sendo o evento regido

pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PATIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo, CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA, matriculado(a) sob o número 904623 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE NOVA SERRANA, situado em RUA GESSE CORREIA DE LACERDA, 500 - AMAZONAS, NOVA SERRANA - MG, no dia 28 de Dezembro de 2016, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1 - No dia 28 de Dezembro de 2016, serão colocados a venda e os veículos recolhidos no pátio denominado SOCORRO RODAO, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 115;

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 19 a 23 de Dezembro de 2016, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a – SOCORRO RODAO situado na RUA JOAQUIM LINO FERREIRA, nº 85, no bairro RENASCER, no município de PERDIGAO-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital está indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irre recuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o LEILOEIRO ADMINISTRATIVO dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o LEILOEIRO ADMINISTRATIVO poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrans.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.

4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro administrativo.

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do documento de arrecadação estadual (DAE).

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 3 dias através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item 4.4.1.

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo Leiloeiro Administrativo;

4.4.2 – O arrematante deverá procurar a comissão de leilão do DETRAN/MG para a emissão da nota de arrematação, após a confirmação do DAE.

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a NOTA DE ARREMATACÃO correspondente, a qual deverá constar:

a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;
b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e

- Comprovante de endereço;

4.6.2 – sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscricão do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Comprovante de endereço;

4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE NOVA SERRANA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens for arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.9 – O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10 – O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.

5.2 – De posse da Nota Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na DEL. POL. DO

MUN. DE PERDIGAO, RUA JOSE JACINTO BRANDAO, 189, CENTRO, PERDIGAO - MG o alvará de

liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 30 de Janeiro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 115;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da DEL. POL. DO MUN. DE PERDIGAO na seguinte data:

a – No dia 30 de Janeiro de 2017, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 115;

